

CEVISA COMUNICA

05/2021

Prezados (as) Farmacêuticos (as),

Informamos que as **prescrições de emergência** de medicamentos da Portaria 344/98 devem ser enviadas para Célula de Vigilância Sanitária (CEVISA), no prazo de 72h para o e-mail cevisa344@gmail.com

Para as receitas com medicamentos que deveriam ser prescrito em notificação de receita das listas **A, B1, B2 e C2** e não tem numeração por ter sido prescrito no papel não oficial, o farmacêutico deverá solicitar a CEVISA uma numeração específica para ser escriturada no SNGPC.

Estamos disponíveis para maiores esclarecimentos pelo e-mail: farmacia.cevisa@gmail.com

Fortaleza, 03 de junho de 2021.

Área de Produtos e Serviços Farmacêuticos

Setor de Produtos de Interesse à Saúde

Célula de Vigilância Sanitária